

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



LEI Nº 2001, DE 09 DE AGOSTO DE 1973

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, -
de acôrdo com o que decretou a Câma-
ra Municipal, em sessão realizada no
dia 08/08/73, PROMULGA a seguinte -
Lei: -----

Art. 1º - Fica criado um perímetro urbano isola
do no Bairro do Engordadouro, caracterizado na planta anexa -
que, devidamente rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazen
do parte integrante desta lei, conforme descrição perimétrica
abaixo:-

"Inicia-se no ponto 101A, localizado na margem
direita do Rio Jundiá, sob a cerca de divisa do DER, na Via A
nhanguera, e do lado direito desta, no sentido Interior-São -
Paulo. Desse ponto, segue pela margem direita do Rio Jundiá,-
descendo, numa distância de 1.732,28 m., até encontrar o ponto
K, que fica no cruzamento do citado Rio com o eixo da projeta-
da Auto-Pista denominada Via Norte. Do ponto "K", defletindo à
direita, segue pelo eixo da Via Projetada, numa reta de - - -
1.078,66 m., até este eixo cruzar com o Córrego denominado -
Água Doce, onde está localizado o ponto 57A. Deste ponto, de -
fletindo à direita, sobe pelo eixo do Córrego, numa distância
de 565,00 m., até encontrar o ponto 44, localizado na confluên-
cia de outro córrego sem denominação. Do ponto 44, defletindo
à direita, sobe pelo Córrego sem denominação, até sua cabecei-
ra, numa distância de 1.579,00 m., até encontrar o ponto 16A.-
Deste ponto deflete à direita e segue numa reta de 110,00 m.,-
pela divisa do imóvel de propriedade da família Benacci, até
encontrar o ponto 14. Deste ponto, defletindo à direita, segue
pela cerca de divisa do DER, na Via Anhanguera, do lado direi-
to do sentido Interior-São Paulo, numa distância de 1.872,17 m.,
até encontrar o ponto 101A, início desta descrição. Este perí-
metro encerra uma área de 2.489.826,14 m²."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


(IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ)
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- fls. 2 -
(Lei nº 2001)

Publicada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e três.


(ARNALDO GARRARO)
Secretário de Negócios
Internos e Jurídicos

EJ/vb